



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000371/2020-63

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

(Processo Administrativo nº 50618.000371/2020-63)

### SEXTO TERMO ADITIVO

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na AV. João XXIII, nº 1316 - NOIVOS - TERESINA/PI - CEP: 64.045-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2\*\*.7\*9 - SSP/PI e do CPF nº 1\*1.\*\*8.\*\*4-\*2, nomeado pela Portaria nº 145, de 28/02/2018, publicada no DOU em 01/03/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no DOU, de 14/07/2022, e de outro lado a **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.923.146/0001-37, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº 2300, Bairro São João, Teresina/PI, CEP 64045-430, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, CPF nº \*\*\*.141.703-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 493/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** em caráter excepcional o prazo da vigência do Contrato nº 493/2020, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/08/2025 a 12/02/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos art. 57, II, combinado com os parágrafos § 2º e § 4º desse mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal é de R\$ 95.808,70 (noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais, setenta centavos), perfazendo o valor semestral de R\$ 574.852,20 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou

pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora/Gestão: 393022/39252

Fonte de recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

PTRES: 173905

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: DAF00003

Nota de Empenho: 2025NE000008

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO ANTECIPADA**

6.1. Fica estabelecida a possibilidade de rescisão antecipada na hipótese de nova contratação vir a ser finalizada antes do prazo de vigência estipulado neste Termo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente Termo Aditivo.

7.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional DNIT/PI

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

Representante Legal Brasão Vigilância e Segurança LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Hercília de Jesus Martins Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 11/08/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22005195** e o código CRC **1AA0EAC3**.

Referência: Processo nº 50618.000371/2020-63

SEI nº 22005195



Av. João XXIII, 1.316  
CEP 64.045-000  
Teresina/PI |